

PARECER Nº 557/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0009/2009**.

O projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli, institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa do Cuidador Cidadão, destinado a promover a figura do cuidador voluntário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estimular essa atividade e fornecer o respectivo treinamento, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, no entanto, apresentou substitutivo para sanar o vício de iniciativa presente no art. 3º, parágrafo único do referido PL, que imputava despesas à Administração Municipal, e suprimiu o referido dispositivo.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois ele contempla um segmento social de significativa relevância, dado que aproximadamente 25 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência, segundo o IBGE. Com a introdução desse Programa serão abrangidos jovens, adultos e idosos que de algum modo passam por privações na locomoção.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável de acordo com o substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 24.06.09

Sandra Tadeu – DEM – Relatora

Cláudio Prado – PDT

Jamil Murad – PCdoB

Juscelino Gadelha – PSDB

Milton Ferreira - PPS

Noemi Nonato – PRB